

PORTARIA Nº 41/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 34/2022 – SEMSA/SUS-LS QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO INTERNO Nº 08894/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do caput do art. 2º da Portaria nº 34/2022 - SEMSA/SUS-LS que “Institui Comissão de Avaliação no âmbito do Processo Interno nº 08894/2022”, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá realizar as diligências necessárias e emitir relatório final sobre a solicitação pleiteada pela Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar, no prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado mediante autorização do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 34/2022 - SEMSA/SUS-LS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2022.

**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG**

